

PROJETO DE LEI Nº 069-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 388.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2172 – Rec. Fed. Farmácia Básica	
3.3.71.70 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 250.000,00
Recurso 4770 – Farm. Bas. Fed. CEF 624024-0; REND BB 50.143-3	
10.301.0065.2188 – Rec. Est. Farmácia Básica	
3.3.71.70 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 100.000,00
Recurso 4050 – Farm. Bas. Est. Banri 04.0523730-3	
10.301.0065.2171 – Rec. Fed. PAB Fixo	
3.3.71.70 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 20.000,00
Recurso 4510 PAB Fixo Federal CEF 624025-8; Rend BB 50.144-1	
10.301.0065.2177 – Rec. Fed. PMAQ	
3.3.71.70 – Rateio para participação em consórcio público	R\$ 18.000,00
Recurso 4521 – PMAQ Federal CEF 624025-8; REND BB 50.144-1	
TOTAL	R\$ 388.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2172 – Rec. Fed. Farmácia Básica	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita (652)	R\$ 250.000,00
Recurso 4770 – Farm. Bas. Fed. CEF 624024-0; REND BB 50.143-3	
10.301.0065.2188 – Rec. Est. Farmácia Básica	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita (743)	R\$ 100.000,00
Recurso 4050 – Farm. Bas. Est. Banri 04.0523730-3	
10.301.0065.2171 – Rec. Fed. PAB Fixo	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita (646)	R\$ 20.000,00
Recurso 4510 PAB Fixo Federal CEF 624025-8; Rend BB 50.144-1	
10.301.0065.2177 – Rec. Fed. PMAQ	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita (679)	R\$ 18.000,00
Recurso 4521 – PMAQ Federal CEF 624025-8; REND BB 50.144-1	
TOTAL	R\$ 388.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 069-03/2015

Lajeado, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 388.000,00 na Secretaria da Saúde.

A abertura de crédito especial se faz necessária para fins de adequação à LOA 2015, considerando a aquisição de medicamentos para os Postos de Saúde através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari - CONSISA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.